

Vitória (ES), Segunda-feira, 20 de Agosto de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 034 - Processo de verificação metrológica de opacímetro, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO SELVA LOVATO

Diretor Geral do IPEM-ES

Protocolo 419411**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 090, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 035 - Processo de verificação metrológica de analisador de gases.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 035 - Processo de verificação metrológica de analisador de gases, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO SELVA LOVATO

Diretor Geral do IPEM-ES

Protocolo 419412**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 091, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 036 - Processo de verificação e fiscalização metrológica de veículo-tanque rodoviário.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de

dezembro de 2005, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 036 - Processo de verificação e fiscalização metrológica de veículo-tanque rodoviário, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO SELVA LOVATO

Diretor Geral do IPEM-ES

Protocolo 419767**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 092, DE 16 DE AGOSTO DE 2018**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e respectivos suplentes para constituírem a Comissão Permanente de Promoção por Seleção (CPPS) de acordo com a Lei Complementar nº. 640, de 11 de setembro de 2012, publicada em 12 de setembro de 2012.

Presidente da Comissão:

Renata Medice de Medeiros

Titulares:Daisy Cristina Martins Cardoso
Indiana Nascimento Silva de Oliveira**Suplentes:**Angelo Rodrigues da Silva
Isabela Pianna Veronez Bissa
Mailiny Ramos Ribeiro do Nascimento

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AMARILDO SELVA LOVATO

Diretor Geral do IPEM/ES

Protocolo 420256**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 093, DE 16 DE AGOSTO DE 2018**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Lourenço Danielli Nogueira, Nº funcional 3278000, para substituir o servidor Cleverton Buriel Nascimento, Nº funcional 2684314, em suas atribuições de Gerente Orçamentário e Financeiro, no período compreendido de 10.09.2018 a 24.09.2018, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO SELVA LOVATO

Diretor Geral do IPEM/ES

Protocolo 420257**Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -****RESUMO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015****Processo nº: 69908869/2015.**

CONTRATANTE: Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP

CONTRATADA: Novo Horizonte Conservadora Ltda-EPP.

OBJETO: Supressão do valor relativo ao pagamento do adicional de insalubridade no percentual de 20% ao Auxiliar de Serviços Gerais a partir da assinatura deste.

VALOR MENSAL: R\$5.419,30 (Cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos)

Vitória(ES), 01 de Agosto de 2018.

Antonio Julio Castiglioni Neto

Diretor Geral

Protocolo 420078**Resumo do Convênio Nº006/2018**

Partes: Agência de Regulação de Serviços Públicos e o Município de Cariacica.

Interveniente: CESAN.

Objeto: Delegação pelo Município

Protocolo 420110**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 045, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores relacionados abaixo:

NOME	Nº FUNCIONAL	PERÍODO	P.A
Maurilio Mendonça de Avellar Gomes	3381412	20/08/18 a 17/09/18	2016/2017

Vitória, 17 de agosto de 2018.

ALESSANDRO LUCIANI BONZANO COMPER

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo 420177

à ARSP, da regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água, incluindo captação, tratamento, adução e distribuição, a operação dos serviços de esgotamento sanitário, incluindo a coleta, transporte, tratamento e destino final e demais serviços correlatos, observados os termos da LC nº 827/16, Lei Municipal 5.302/2014 e o contrato firmado entre o Município e a CESAN.

Vigência: Terá duração concomitante com a vigência do Contrato celebrado entre o município e o agente executor, por 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Data da Assinatura: Vitória, 25 de Junho de 2018.

Processo: 82489904.

Antônio Júlio Castiglioni Neto

Diretor Geral

Protocolo 420087**Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH**

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE DO ESPÍRITO SANTO

A Comissão Eleitoral do CEJUVE, no cumprimento de suas prerrogativas e atribuições regimentais, divulga após análise as entidades aptas a participarem da Assembleia de Eleição das vagas da Sociedade Civil do Conselho conforme Edital em aberto publicado no Diário Oficial do Estado em 12/07/2018. O documento pode ser acessado por meio do site: <https://sedh.es.gov.br/conselho-estadual-da-juventude-cejuve>.

Vitória, 17 de agosto de 2018.
Fabrício Pancotto - Coordenador da Comissão Eleitoral.

Protocolo 420110



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 091, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Approva a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 036 - Processo de verificação e fiscalização metrológica de veículo-tanque rodoviário.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – IPEM/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 036 - Processo de verificação e fiscalização metrológica de veículo-tanque rodoviário, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

AMARILDO SELVA LOVATO
Diretor Geral do IPEM-ES





NORMA DE PROCEDIMENTO – IPEM/ES Nº036

Tema:	Processo de verificação e fiscalização metrológica de veículo-tanque rodoviário				
Emitente:	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – IPEM/ES				
Sistema:	-			Código:	-
Versão:	01	Aprovação:	Instrução de Serviço nº 091 / 2018	Vigência:	20/08/2018

1. OBJETIVOS

- 1.1 Definir os procedimentos aplicáveis à padronização do processo de verificação e fiscalização metrológica de veículo-tanque rodoviário.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Gerência de Instrumentos do IPEM/ES.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei nº 12249/2010;
3.2 Portaria Inmetro nº 208/2016;
3.3 Portaria Inmetro 38/2018;
3.4 Resolução Conmetro nº 11/1988;
3.5 NIT-SEFLU-010 / Jan 2018;
3.6 ABNT/NBR 14787;
3.7 NR 18;
3.8 NR 33.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 Verificação periódica - verificação subsequente de um instrumento de medição efetuada periodicamente em intervalos de tempo especificados e segundo procedimentos fixados por regulamentos;
4.2 Fiscalização de instrumentos - rotina fiscal executada simultaneamente à verificação periódica e verificação após reparo, ou a qualquer tempo (Ação Fiscal Exclusiva), motivada por reclamação de consumidor ou iniciativa do próprio órgão;
4.3 Veículo-tanque rodoviário - veículo equipado com tanque de carga, podendo ser: caminhão-tanque, semirreboque tanque, ou reboque tanque, destinado ao transporte terrestre de líquidos em vias públicas;
4.4 GRU - Guia de Recolhimento da União;
4.5 TO – Termo de Ocorrência;
4.6 SGI - Sistema de Gestão Integrada.

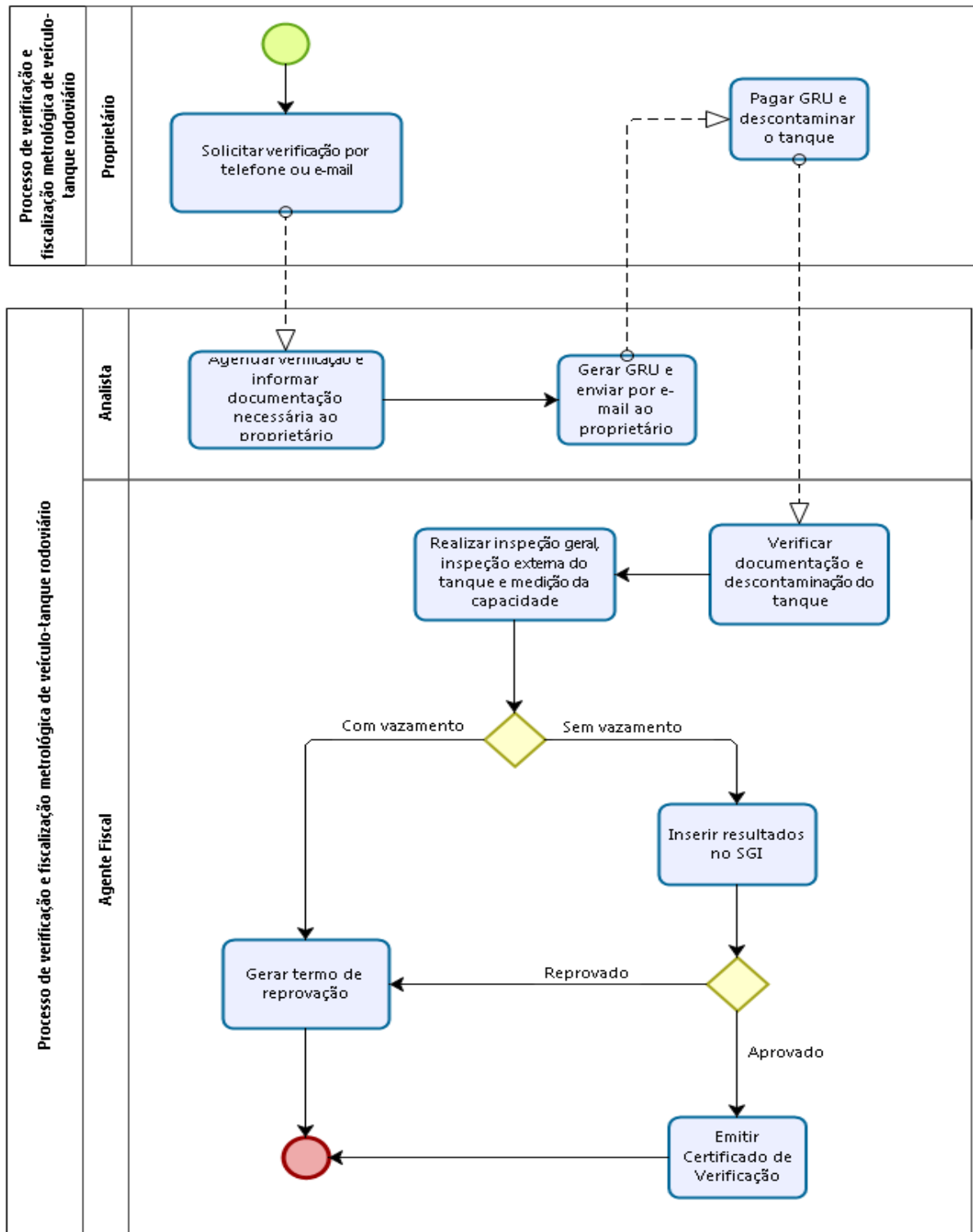


5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 Gerência de Instrumentos (GINST).

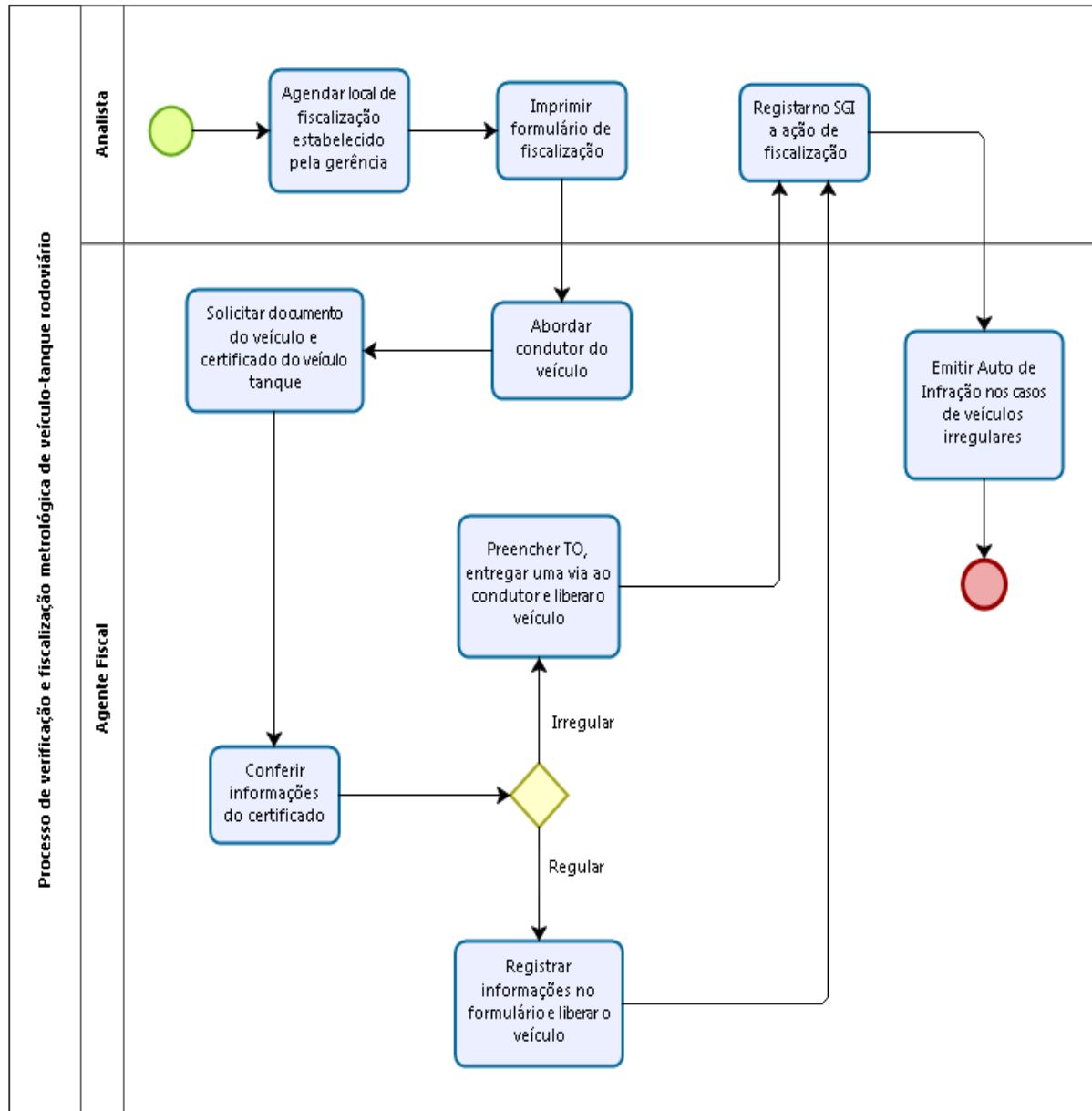
6. PROCEDIMENTOS

6.1 Verificação Periódica





6.2 Fiscalização





7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 As orientações sobre como realizar as atividades descritas neste procedimento estão no Manual de verificação e fiscalização metrológica de veículo-tanque rodoviário disponível em Intranet IPEM/ES (<https://sistemas.es.gov.br/ipem/sqa>), conteúdo interno.

8. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Mariana Gomes Fureri Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.	Natalia Colombo de Souza Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade.
Carlos Lourenço Danielli Nogueira Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.	Elaborado em 26/07/2018
APROVAÇÃO:	
Cintia Pereira Bruzadelli Gerente de Instrumentos.	Marcelo Freitas Ladeia Diretor Técnico.
Amarildo Selva Lovato Diretor Geral.	Aprovado em 15/08/2018